

Terezinha Regina Da Silva Leite  
 Thaiane Helene Bernardes Macedo  
 Thaís Aparecida De Almeida Brittes  
 Thaís Aparecida De Almeida Brittes  
 Thaís Carolina Guedes  
 Thaís De Souza Pinheiro  
 Thaís Helena De Oliveira Nogueira  
 Thaline Dos Santos Angelo Vicente  
 Thayane De Melo Soares  
 Thayse Alexandra Jacob Costa  
 Thiago Matheus Da Silva Domingues  
 Tiago Dos Santos Giorgino  
 Tiago Henrique De Moura  
 Valcécia Maria Rodrigues De Freitas  
 Valdecir Fernandes  
 Valdirene Aparecida De Oliveira Sousa  
 Valdirene Da Silva Fonseca  
 Valdirene De Fatima Silva Reis  
 Valéria Aparecida Vitor De Oliveira  
 Vanderlei Luiz Neto  
 Vanderli Sipriano Da Silva Jeronimo  
 Vanessa Dos Santos Sousa  
 Vanessa Fernanda Lopes Lucas Soares  
 Vanessa Fernandes  
 Vanessa Oliveira Rodrigues  
 Vanessa Souza Bomfim  
 Veronica Angelo  
 Verônica Christiani Da Silva Cruz  
 Victor Augusto Teixeira Rodegheri Dos Santos  
 Victor Hugo De Faria Campos  
 Victor Luiz Motta  
 Vinicius Fagundes Pires  
 Vitória Cristina De Carvalho Barbosa  
 Viviane Cristiny Santos Ferraz  
 Viviane De Souza Vianna  
 Wellington Luiz De Oliveira Santos  
 Wenner Faria Motta  
 Willem Faria Motta  
 Willyan Axel Florentino Rosado  
 Wilson De Paula Souza Nascimento  
 Yuri Zamboli Correa

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Lins, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar/2023, conforme publicação no D.O. de 03/05/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

**I – INSTRUÇÕES GERAIS**

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.  
 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 03/05/2023.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

8 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.  
 9 - O candidato que escolher vaga deverá realizar o exame médico de saúde ocupacional, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

10 – Conforme Determinação da Dirigente Regional de Ensino o candidato que escolher a vaga deverá entregar os documentos para contratação na unidade escolar até 28/11/2023 e entrar em exercício imediatamente após ser considerado apto no exame médico de saúde ocupacional.

**II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA**

Local: Diretoria de Ensino - Região de Lins  
 Endereço: Rua Luiz Gama, Nº 681, Centro, Lins/SP  
 Data: 27/11/2023  
 Horário: 8h30  
 Vagas disponíveis: 3  
**CONVOCADOS - LISTA GERAL**

Classificação	Nome	RG
184º	Rocleia Zanco	29.698.127-8
185º	Rosalina Valadares De Araújo	23424961-4
186º	Márcia Regina Canteiro De Souza	20147069-X
187º	Laila Lessandra Cardoso Dias Vicente	650829906
188º	Maria Eduarda Dos Santos Silva	595841971
189º	Sonia Alessandra Galvão	46197791-6
190º	Odetete Cristina Simões Morgado	426345952
191º	Bianca Stefani Dos Santos Moreira Gonçalves	52.144.579-6
192º	Talita Venâncio Da Silva	42.892.627-7
193º	Giovana Alessandra Paes Dos Santos	578120112
194º	Claudia Perpetua Marques Rodrigues Ferreira	326894676
195º	Regina Gastaldon De Farias	250812794
196º	Eldécia Couto Alves Leal	461854600
197º	Fernanda Cristina Javara	40077714-9
198º	Sonia Regina De Oliveira	32.587.190-5
199º	Fabiana Felício Da Silva	3040776882
200º	Giovana Aline De Souza Oliveira	40.314.757-8
201º	Nataly Melo Alcantara Zino	489673721
202º	Luana De Oliveira Lima	46.450.317-6
203º	Rogério Vinicius Canteiro De Souza	57.929.059-1
204º	Eduarda Britto Silva	429610786
205º	Aline Lucas Ribeiro	401877383
206º	Jhonatas Pires Da Silva	39615055-X
207º	Leonardo Orlando Frigato	49.832.402-3
208º	Ana Caroline Morgues Dos Santos	497078326

209º	Vânia Aparecida De Almeida Cardoso	45.223.631-9
210º	Vânia Ribeiro Andrade Silva	403015789
211º	Juliana Malfatto Castellan	58265529
212º	Maiza Ramos Bellissimo	57.380.367-5
213º	Cleide Vicente Ferreira	276874195

**III – VAGAS DISPONÍVEIS**

Código CIE – Nome da Escola – Número de vagas

Município: Lins/SP

026165 - EE Dona Genoveva Junqueira – 01

026128 – EE Prof. Otacilio Sant’Anna – 01

Município: Guaiaçara/SP

026347 - EE Antônio Francisco dos Santos Junior – 01

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR - 002/2023**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Santo Anastácio, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/ Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

**I - DA VAGA**

Será oferecida 1 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar nas seguintes unidades escolares:

- E.E. Professora Alice Maciel Sanches – cargo vago de Diretor de Escola/Diretor Escolar

**II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade Categoria F) do Quadro de Magistério desta Secretaria de Estado da Educação;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
  - 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
  - 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 1º e 2º Edição.

**III - DAS ETAPAS**

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá, considerando as seguintes etapas:

- 3.2 – Etapa 1 - Inscrição - Período de 16 a 22/11/2023.
- 3.3 – Etapa 2 – Divulgação do Resultado – 01/12/2023.
- 3.4 – Etapa 4 – Secretaria da Educação – período a definir

**3.2. Etapa 1 – Inscrição**

3.2.1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo dessa seleção, preenchendo integral e devidamente o formulário no link

[https://docs.google.com/forms/d/1\\_-QjBmTmTiPLXqHu7bWj4mjsOLkl78\\_YvXi6wK3OM](https://docs.google.com/forms/d/1_-QjBmTmTiPLXqHu7bWj4mjsOLkl78_YvXi6wK3OM) e anexando documentos a seguir relacionados:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou equivalente;
- c) Declaração de próprio punho, referente ao item 2.1.3 do presente edital;
- d) Cópia da Carteira de reservista;
- e) Currículo Vitae de acordo com modelo anexo;
- f) Print da tela em que conste a finalização do Curso PDL 2 Edição/2023.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola / Diretor Escolar, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderão anexá-los ao link [https://docs.google.com/forms/d/1\\_-QjBmTmTiPLXqHu7bWj4mjsOLkl78\\_YvXi6wK3OM](https://docs.google.com/forms/d/1_-QjBmTmTiPLXqHu7bWj4mjsOLkl78_YvXi6wK3OM) para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.3 deste edital, a Diretoria de Ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização, proposto pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração no dia 24/11/2023.

**3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino**

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista para verificação da compatibilidade do seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujos dias e horários serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

**3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação – Período a definir**

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae;

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa e dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

**3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino**

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

**IV - DOS RESULTADOS:**

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por e-meio diretamente ao candidato.

**V - DA DESIGNAÇÃO:**

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
  - 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.
- VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
  - 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
  - 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
  - 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
  - 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
  - 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Geralda Helenice Augusta Rocha  
 Dirigente Regional de Ensino  
 Diretoria de Ensino Santo Anastácio  
 ANEXO I – Modelo Curriculum Vitae  
 NOME COMPLETO  
 Bairro- Cidade- Estado  
 Telefones para contato (lembrar de colocar um número para recado)

E-mail  
 Link do LinkedIn/ currículo lattes  
**OBJETIVO**  
**DIRETOR EDUCACIONAL**  
**RESUMO PROFISSIONAL**  
 Usando de 4 a 6 linhas, coloque as principais realizações e resultados atingidos. Não entram aqui características comportamentais.

Ex: Profissional com mais de 10 anos na área de educação. Atuação em diferentes escolas dentro do estado. Sólidos conhecimentos na implantação das estratégias educacionais para potencialização das oportunidades, XXXXXXXX.

Aqui você pode pegar parágrafos de vagas interessantes e descrever melhor cada parágrafo. Colocar as palavras chave nos parágrafos.

**FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS**

Doutorado em Nome do curso - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Mestrado em Nome do curso - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Pós Graduação em Nome do curso – Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Graduação em Nome do Curso, Instituição de Ensino – ano de formatura

Curso EFape – Nome do curso – ano

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Empresa/Escola – mês/ano – mês/ano (se estiver trabalhando ainda, colocar mês e ano de entrada – atual)

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXX

Atividades Desenvolvidas: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE SUPERVISOR DE ENSINO SUPERVISOR EDUCACIONAL - 001/2023**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Santo Anastácio, torna pública a vaga de Supervisor Ensino/Supervisor Educacional, a ser preenchida, mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

**I - DA VAGA**

Será oferecida a vaga para designação da função de Supervisor de Ensino/ Supervisor Educacional: 01 Cargo de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, em substituição, por tempo indeterminado.

**II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser Supervisor de Ensino /Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/ Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade categoria F) do Quadro de Magistério desta Secretaria de Estado da Educação;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos em designação:
  - 2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº1.256, de 06 de janeiro de 2015.
  - 2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
  - 2.1.2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício da função de Supervisor de Ensino/ Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, de Professor de Ensino Fundamental e médio, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação II ou Professor III; possuir Licenciatura Plena; ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em política educacional.

2.1.2.3.1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2.1.2.3.2. direção de unidade escolar;

2.1.2.3.3. supervisão de ensino ou educacional;

2.1.2.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2 Edição/2023, com conceito satisfatório.

**III - DAS ETAPAS**

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 16/11/23 a 01/12/2023, considerando as seguintes etapas:

- 3.2 – Etapa 1 - Inscrição - Período de 16 a 22/11/2023.
- 3.3 – Etapa 2 – Divulgação do Resultado – 01/12/2023.
- 3.4 – Etapa 4 – Secretaria da Educação – período a definir

**3.2. Etapa 1 – Inscrição**

3.2.1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo dessa seleção, preenchendo integral e devidamente o formulário no link <https://docs.google.com/forms/d/1tuolotWmE-XgR6JEBDqoEUSStelDFWJs-s8pCFWpYQ/> e anexando documentos a seguir relacionados:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou equivalente;
- c) Declaração de próprio punho, referente ao item 2.1.3 do presente edital;
- d) Cópia da Carteira de reservista;
- e) Currículo Vitae de acordo com modelo anexo;
- f) Print da tela em que conste a finalização do Curso PDL 2 Edição/2023.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderão anexá-los ao link <https://docs.google.com/forms/d/1tuolotWmE-XgR6JEBDqoEUSStelDFWJs-s8pCFWpYQ/> para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização, proposto pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração no dia 24/11/2023.

**3.3-Etapa 2 – Diretoria de Ensino**

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida.

3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato selecionado para participar dessa Etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

**3.4. Etapa 3 - Secretaria de Educação - (Período a definir)**

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

**IV - DOS RESULTADOS:**

4.1. 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por e-meio diretamente ao candidato.

**V - DA DESIGNAÇÃO:**

5.1. O candidato selecionado será designado para a função de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional (em substituição) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.